



INFRA S.A.

ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
CORREGEDORIA

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 5/2024/COGER-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 25 de abril de 2024.

<b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>	
Projeto	SEMINÁRIO DE CORREGEDORIA 3E - Eficiente, eficaz e efetiva
Área demandante	COGER
Nome do Requisitante	Muryell de Freitas Silva
Matrícula SIAPE	3241743
Cargo	Corregedora
E-mail	muryell.freitas@infrasa.gov.br
<b>DESCRIÇÃO DA DEMANDA</b>	
Objeto	Demanda-se a contratação do Seminário de Corregedoria 3E, a ser realizado nos dias 17 a 19 de junho de 2024, para a seguintes empregadas da Corregedoria: - MURYELL DE FREITAS SILVA, Matrícula SIAPE n.º 3241743 (COGER). - LAYANE RAMALHO EVANGELISTA, Matrícula SIAPE n.º 2189375 (COGER).
Natureza do objeto	Comum
Prazo de execução	17 a 19 de junho de 2024
Justificativa	Considerando a necessidade de atualização de procedimentos e práticas em torno da condução dos elementos que regem os procedimentos disciplinares, torna-se essencial a participação dos empregados desta Corregedoria no Seminário em questão.  Ressalta-se a formulação do evento ter como um de seus objetivos a instrução dos participantes quanto a evitar vícios que possam macular o processo administrativo disciplinar e atualizar o participante em face de novos institutos e interpretações jurisprudenciais.  Destaca-se o conteúdo programático abarca os seguintes pontos: Estado, Controle e Corregedoria: o papel fundamental da administração Pública nos contornos da atuação disciplinar; A LINDB e o “novo” Processo Administrativo Sancionador; Corregedoria

	Investigativa; Projetizando o Processo Disciplinar: o planejamento a favor da investigação; A necessária interlocução entre a Lei de Improbidade Administrativa e o PAD; As provas no Processo Administrativo Disciplinar; Quando os atos da vida privada “invadem” a seara disciplinar; Insanidade Mental: a sua repercussão da saúde mental no PAD; A aplicação prática da LGPD no Processo Administrativo Disciplinar; Diversidade no PAD e o enfrentamento às infrações relacionadas a preconceito de raça, cor, sexo e orientação sexual; Enfrentamento ao assédio na Administração Pública: prevenção X repressão; e Assédio(S) e as nuances da investigação disciplinar.
Objetivos/resultados a serem alcançados com a contratação	- Oportunidade de se ter acesso a um conhecimento atualizado sobre a temática e propiciar a necessária segurança para a devida instrução processual de acordo com o ordenamento jurídico vigente.
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
	Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções.
X	Promover a imagem institucional.
	Desenvolver e prospectar novos negócios.
	Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras para o sistema ferroviário.
	Otimizar a gestão de custos e gastos
	Fomentar a pesquisa e a inovação para o sistema ferroviário
X	Fortalecer a integridade, a transparência, o clima organizacional, os valores e a identidade organizacional
X	Aprimorar a gestão de processos organizacionais
X	Implantar a gestão do conhecimento e desenvolver a gestão por competência.
	Prover infraestrutura física, tecnológica e suporte logístico integrado com segurança.
	Não se aplica.
Vinculação ao Planejamento Geral da Contratação	A presente contratação é aderente ao Planejamento Geral da Contratação, aprovado pela DIREX, visto que o tema requerido é integrante do Plano Educacional Anual 2022-2023 - (8298551).
Valor Estimado	O valor total é de R\$ 3.690,00 (valor com desconto dado pela instituição). (8298570)
Disponibilidade Orçamentária	Não foi realizada disponibilidade orçamentária para esta demanda em específico.

*(assinado eletronicamente)*

**MURYELL DE FREITAS SILVA**

Corregedora

COGER/INFRA S.A



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8298571** e o código CRC **E31DDB16**.



Referência: Processo nº 50050.002765/2024-42



SEI nº 8298571

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: